



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI N.º 4.347, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 720.357,90 (Setecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para manutenção do Setor Administrativo da Educação, assim classificado:


**01 EXECUTIVO**  
**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**  
12.361.0104.2104 Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.  
3.3.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 720.357,90  
Fonte: 92  
Modalidade de Aplicação: 261.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**  
**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**  
12.361.0104.2104 Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.  
545-3.3.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 720.357,90  
Fonte: 02  
Modalidade de Aplicação: 261.000

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de março de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de março de 2017.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria